



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

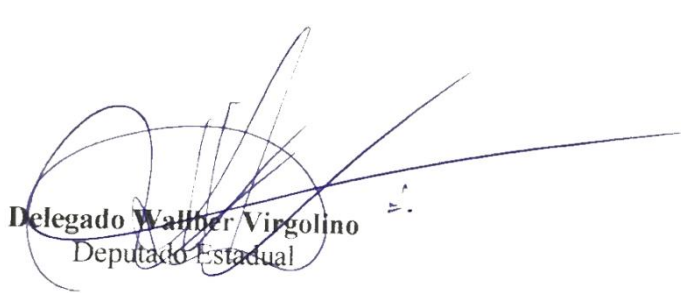
REQUERIMENTO Nº 19.407 /2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Ministério Público Federal na Paraíba – MPF/PB, para que, dentro de suas funções institucionais, **tome as providências cabíveis para verificar as supostas irregularidades encontradas na obra de construção de uma creche no loteamento Stephanie Palhado, localizado no Município Cabedelo-PB, obra orçada em aproximadamente R\$ 2.900.000,00(dois milhões e novecentos mil reais), a ser executada com recursos federais, mormente pelo fato de ter expirado o prazo de conclusão e a obra estar paralisada.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 02 de dezembro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte proposição tem como objetivo requerer ao MPF/PB, para que o mesmo fiscalize a execução da obra de construção de uma creche no município de Cabedelo/PB, localizada no loteamento Stephanie Palhado, tendo em vista indícios de irregularidades.

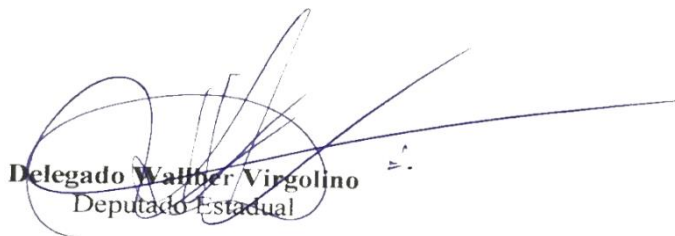
Ressalte-se que a obra foi orçada em aproximadamente R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), existem recursos federais envolvidos na construção, bem como que o prazo para a conclusão desta expirou e o equipamento encontra-se inacabado e com obras paralisadas.

A obra que foi iniciada no dia 21 de outubro de 2020, e teria como data estipulada para o seu término no dia 20 de agosto de 2021, porém encontra-se paralisada, existindo no local apenas uma base do que seria a referida creche.

Nessa esteira, faz-se necessária a análise e intervenção do MPF/PB, para apurar quais seriam os motivos que ocasionaram a paralisação das obras, bem como para averiguar as supostas irregularidades, além de adotar medidas que promovam o prosseguimento das obras visando à correta aplicabilidade do erário.

Diante do exposto, apresenta-se esse instrumento legislativo com o intuito de que sejam adotadas providências imediatas, visando assegurar o prosseguimento das obras bem como a correta aplicabilidade dos recursos públicos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 02 de dezembro 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual